



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

(Processo 6455/13)



ATO DA MESA Nº 1/2013

Determina o arquivamento das proposições apresentadas na legislatura anterior

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto no art. 128 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa, DETERMINA:

Art. 1º – Sejam arquivadas todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que não foram submetidas à apreciação do Egrégio Plenário, com exceção dos projetos de lei de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º – Mediante requerimento dirigido à presidência da Casa, qualquer vereador poderá solicitar o desarquivamento de projeto de lei de sua autoria, que se encontre na situação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Câmara Municipal, 4 de fevereiro de 2013.

A MESA DA CÂMARA


NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO
Presidente


GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
1.º Secretário


NELSON PRÊSTES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALEXANDRE MAURO FREIRE GOMES
2.º Secretário